



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.552 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 56.562,44 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.531 do dia 15 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE-FUNDO MUL. DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados
3.3.90.39.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA 56.562,44
JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes: 1491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADO, no valor de R\$ 56.562,44 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal